

# TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: aquisição de peças para a manutenção veicular e a contratação de serviços para a mão de obra

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição dos itens bomba injetora, de alta pressão, bico injetor, junta da tampa do cabeçote, filtro de combustível, correia dentada, tensor da correia e a polia tensora da correia dentada, todas as peças deverá ter no mínimo 6 meses de garantia. O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de mão de obra a qual o fornecedor deverá trocar as seguintes peças: bomba injetora, de alta pressão, bico injetor, junta da tampa do cabeçote, filtro de combustível, correia dentada, tensor da correia e a polia tensora da correia dentada após a troca de todas as peças descritas o funcionamento delas terá que ser normal sem apresentar problemas técnicos, o serviço deve ter no mínimo 6 meses de garantia.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

bomba injetora: É um dos componentes mais importantes do sistema de alimentação do seu veículos. Ela é responsável por injetar o combustível no motor para que ocorra a combustão.

bicos injetores: são fundamentais para o funcionamento do veículo, pois são eles os responsáveis – como o próprio nome sugere – por injetar o combustível (pulverizado) na câmara de combustão, o que misturado com a fáscia das velas causa a explosão que movimenta o motor.

Junta da tampa do cabeçote: Sua função é selar a junção entre a tampa de válvulas e o cabeçote do motor, garantindo que o óleo dentro do cabeçote permaneça contido e que nenhum líquido ou gás escape do sistema. Essas juntas são geralmente fabricadas com materiais resistentes a óleo e calor, como borracha.

filtro de combustível: É uma peça cilíndrica, que fica entre o motor e o tanque de combustível. Em resumo, é por ela que o combustível com resíduos passa, evitando o contato das impurezas com o motor. Assim, o filtro de combustível é essencial justamente por auxiliar no trabalho eficiente do motor.

Correia dentada: A correia dentada do motor tem a função principal de controlar os movimentos das válvulas de escapamento e dos pistões, protegendo a válvula dentro do cilindro. Na prática, ela liga o eixo-comando ao virabrequim, ordenando a abertura e o fechamento das válvulas.

Tensor da correia: Eles têm como finalidade evitar que a correia escape do sistema de polias e, também, servem para compensar eventuais folgas ou tensões excessivas que venham a prejudicar o sincronismo do motor e o funcionamento dos acessórios do veículo, como o ar-condicionado e a direção hidráulica.

Polia tensora da correia dentada: Conhecido também como Rolamento Tensor ou Polia Tensora, é ele quem realiza o tensionamento correto da correia dentada. O bom funcionamento do Tensor está diretamente ligado a qualidade de transmissão de movimento do virabrequim até o comando de válvulas do seu veículo.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 03 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens bomba injetora, de alta pressão, bico injetor, junta da tampa do cabeçote, filtro de combustível, correia dentada, tensor da correia e a polia tensora da correia dentada, inclue também a prestação de serviços de mão de obra da parte mecânica para colocar todas as peças solicitadas, conforme as seguintes especificações/condições:

bomba injetora: É um dos componentes mais importantes do sistema de alimentação do seu veículos. Ela é responsável por injetar o combustível no motor para que ocorra a combustão.

bicos injetores: são fundamentais para o funcionamento do veículo, pois são eles os responsáveis – como o próprio nome sugere – por injetar o combustível (pulverizado) na câmara de combustão, o que misturado com a faísca das velas causa a explosão que movimenta o motor.

Junta da tampa do cabeçote: Sua função é selar a junção entre a tampa de válvulas e o cabeçote do motor, garantindo que o óleo dentro do cabeçote permaneça contido e que nenhum líquido ou gás escape do sistema. Essas juntas são geralmente fabricadas com materiais resistentes a óleo e calor, como borracha.

filtro de combustível: É uma peça cilíndrica, que fica entre o motor e o tanque de combustível. Em resumo, é por ela que o combustível com resíduos passa, evitando o contato das impurezas com o motor. Assim, o filtro de combustível é essencial justamente por auxiliar no trabalho eficiente do motor.

Correia dentada: A correia dentada do motor tem a função principal de controlar os movimentos das válvulas de escapamento e dos pistões, protegendo a válvula dentro do cilindro. Na prática, ela liga o eixo-comando ao virabrequim, ordenando a abertura e o fechamento das válvulas.

Tensor da correia: Eles têm como finalidade evitar que a correia escape do sistema de polias e, também, servem para compensar eventuais folgas ou tensões excessivas que venham a prejudicar o sincronismo do motor e o funcionamento dos acessórios do veículo, como o ar-condicionado e a direção hidráulica.

Polia tensora da correia dentada: Conhecido também como Rolamento Tensor ou Polia Tensora, é ele quem realiza o tensionamento correto da correia dentada. O bom funcionamento do Tensor está diretamente ligado a qualidade de transmissão de movimento do virabrequim até o comando de válvulas do seu veículo.

As empresas participantes deverão ser autorizadas da fiat para realizar esse serviço.

Todas as peças solicitadas deveram ser originais do veículo sem apresentar resquício de uso estando em perfeitas condições de uso.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a manutenção veicular, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia e de assistência técnica dos itens e do serviço prestado será de no mínimo 6 meses após a assinatura do contrato, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

Os bens e serviços objeto da contratação têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento e prestação dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

#### HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

#### COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br>

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens e pela prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de 30 dias, o qual a secretaria de Educação e cultura ficara de responsável pela locomoção do veículo até a empresa ganhadora do processo licitatório.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens e serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 22.981/2025, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a

execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 36.134,39 (trinta e seis mil cento e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos) para todas as peças solicitadas e mais a prestação de serviços de mão de obra.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o

procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação em empresas especializadas em manutenção veicular autorizadas da fiat.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 239 e 241.

Giruá – RS, 08 de janeiro de 2025.

Wielens

**Palmiéri Ruschel Wielens**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº. 13.687/2021